

PROJETO DE LEI Nº ___, DE 2026

(Do Sr. BIBO NUNES)

Confere ao Município de Santo Antônio da Patrulha, no Estado do Rio Grande do Sul, o título de Capital Nacional do Sonho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica conferido ao Município de Santo Antônio da Patrulha, no Estado do Rio Grande do Sul, o título de Capital Nacional do Sonho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Santo Antônio da Patrulha, município situado no Estado do Rio Grande do Sul, reúne características históricas, culturais, gastronômicas e econômicas que justificam o reconhecimento nacional como Capital Nacional do Sonho. Trata-se de um dos quatro primeiros municípios do Estado, com formação histórica profundamente marcada pela colonização açoriana. Conforme informações divulgadas pela Prefeitura Municipal, o povoamento da região remonta ao século XVIII, tendo o Município sido elevado à condição de freguesia em 1760, de vila em 1809 e instalado



oficialmente em 3 de abril de 1811. A presença açoriana influenciou a arquitetura, a organização urbana, as manifestações religiosas, os costumes familiares e as práticas alimentares preservadas pela comunidade patrolhense¹.

A colonização açoriana também contribuiu para a introdução e o desenvolvimento de técnicas relacionadas ao cultivo da cana-de-açúcar e à produção de derivados, como o açúcar, o melado, a rapadura e a cachaça. Ao longo das gerações, esses elementos foram incorporados à economia rural, à alimentação e à identidade cultural do Município, criando o ambiente histórico no qual se desenvolveu o tradicional sonho patrolhense.

O sonho produzido em Santo Antônio da Patrulha não constitui apenas uma variedade comercial de doce. Ele representa uma preparação associada à memória coletiva local, transmitida entre gerações e vinculada à tradição gastronômica de origem açoriana. A receita patrolhense apresenta características próprias de preparo, com massa leve, aerada e oca, recheio abundante de creme, doce de leite ou outros produtos de tradição colonial, além da finalização tradicional com açúcar e canela. Essa composição diferencia o sonho patrolhense de versões encontradas em outras regiões do País, normalmente produzidas com massa mais pesada e estrutura distinta.

De acordo com reportagem do Jornal do Comércio, publicada em 7 de novembro de 2025, o sonho açoriano de Santo Antônio da Patrulha se destaca justamente pelo aspecto oco de sua massa, característica que o diferencia de outras versões

¹ Fonte: Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, "Origens", publicado em 16 de dezembro de 2024



comercializadas no Brasil. A publicação também registra que a receita foi levada por portugueses à região e preservada ao longo do tempo, mantendo-se como elemento singular da identidade gastronômica municipal².

A consolidação do sonho como símbolo de Santo Antônio da Patrulha está relacionada, ainda, ao fluxo de pessoas que historicamente se deslocam entre Porto Alegre e o litoral norte do Rio Grande do Sul. A antiga ligação rodoviária pela ERS-030 favoreceu, especialmente a partir da década de 1940, a formação de estabelecimentos destinados ao atendimento de viajantes, veranistas, trabalhadores e moradores da região. O sonho passou a ser comercializado como produto característico do Município e tornou-se uma das principais referências gastronômicas para aqueles que transitam por essa rota.

Mesmo após a ampliação da infraestrutura rodoviária e a construção de novas alternativas de deslocamento, Santo Antônio da Patrulha preservou sua vocação como ponto de parada e destino gastronômico. Padarias, confeitarias, restaurantes, agroindústrias familiares e estabelecimentos tradicionais passaram a integrar uma rota de consumo associada ao sonho, à cachaça, à rapadura e a outros produtos coloniais. Esse movimento transforma a tradição culinária em atividade econômica, atraindo consumidores de outras cidades e contribuindo para a circulação de renda no comércio local.

O sonho também se insere em uma cadeia produtiva ampla, que envolve produtores rurais, fornecedores de farinha, leite, ovos,

² Fonte: Jornal do Comércio, "Doce de Santo Antônio da Patrulha ganha reconhecimento", publicado em 7 de novembro de 2025



açúcar, canela e derivados da cana-de-açúcar, além de padarias, confeitarias, restaurantes, empresas de transporte, estabelecimentos de hospedagem e prestadores de serviços. A produção do doce, portanto, não deve ser compreendida de forma isolada, pois articula atividades do setor primário, da agroindústria, da indústria de alimentos, do comércio e do turismo.

Essa cadeia possui especial importância para a agricultura familiar e para as pequenas empresas. A transformação de matérias-primas agrícolas em um produto gastronômico reconhecido agrega valor à produção rural, amplia as possibilidades de comercialização e contribui para que parte da renda permaneça no próprio Município. A produção de doces coloniais e de derivados da cana-de-açúcar também fortalece as agroindústrias familiares e estimula a continuidade de conhecimentos produtivos tradicionais.

A atividade ligada à alimentação possui impacto relevante sobre a geração de trabalho e renda. Além dos postos diretamente vinculados à fabricação e à venda do sonho, há efeitos indiretos sobre fornecedores, transportadores, serviços de alimentação, comércio, hotelaria e organização de eventos. O setor oferece oportunidades de inserção profissional para trabalhadores locais, inclusive jovens em busca do primeiro emprego e mulheres que atuam na produção, na administração, no atendimento e na gestão de empreendimentos familiares.

O cenário econômico municipal reforça a importância dessa cadeia. Segundo dados divulgados pelo IBGE, Santo Antônio da Patrulha possuía 42.947 habitantes no Censo Demográfico de 2022, população estimada de 44.431 habitantes em 2025 e área



territorial de 1.049,583 quilômetros quadrados. O Município apresenta estrutura econômica diversificada, com atividades agropecuárias, industriais, comerciais e de serviços, dentro da qual a produção alimentícia e o turismo gastronômico desempenham função estratégica³.

Estimativas econômicas disponíveis indicam que o Município possui aproximadamente 11,7 mil empregos formais e Produto Interno Bruto próximo de R\$ 2,2 bilhões, com expressiva participação dos setores de serviços, comércio e indústria. Embora não exista, nas bases estatísticas públicas consultadas, uma conta municipal específica capaz de isolar o faturamento ou o número de empregos gerados exclusivamente pelo sonho, esses indicadores demonstram o porte da economia local na qual se desenvolve a cadeia gastronômica associada ao produto⁴.

A tradição do sonho também se projeta por meio de eventos culturais, gastronômicos e turísticos, especialmente a Feira Nacional da Cana-de-Açúcar, Rapadura, Sonho e Arroz — FENACAN. A feira reúne atividades de cultura, entretenimento, negócios, gastronomia e comercialização, funcionando como vitrine para os produtores locais e como espaço de divulgação da identidade patrulhense. Eventos dessa natureza favorecem a atração de visitantes, ampliam o consumo em estabelecimentos comerciais, impulsionam a ocupação hoteleira e movimentam os setores de transporte, alimentação e serviços.

³ Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, “Santo Antônio da Patrulha — RS”, dados municipais de 2022 e 2025

⁴ Fonte: Caravela Dados, “Economia de Santo Antônio da Patrulha — RS”, consulta com dados econômicos municipais



A experiência de Santo Antônio da Patrulha demonstra como uma tradição alimentar pode atuar simultaneamente como patrimônio cultural, ativo turístico e vetor de desenvolvimento econômico. O sonho representa a memória dos antepassados, a permanência de práticas artesanais, a criatividade dos produtores, a hospitalidade da população e a capacidade de o Município transformar sua história em oportunidade de trabalho, renda e promoção territorial.

A concessão do título de Capital Nacional do Sonho terá natureza simbólica e institucional. A medida não cria despesas obrigatórias, não institui programa governamental, não estabelece transferência de recursos públicos e não impõe obrigações administrativas aos entes federados. Seu objetivo é conferir reconhecimento nacional a uma tradição já consolidada, fortalecer a identidade gastronômica de Santo Antônio da Patrulha, estimular o turismo cultural e valorizar os produtores, trabalhadores, empreendedores e estabelecimentos que mantêm viva essa manifestação da cultura brasileira.

O reconhecimento nacional poderá contribuir para ampliar a visibilidade do Município, incentivar a realização de eventos, estimular a abertura e a manutenção de empreendimentos ligados à gastronomia e fortalecer a preservação dos modos tradicionais de preparo. Também poderá favorecer a criação de novas iniciativas de turismo rural, economia criativa, qualificação profissional, comercialização de produtos coloniais e promoção da agricultura familiar, sem interferir na autonomia dos Estados e dos Municípios.



Santo Antônio da Patrulha reúne, portanto, os atributos necessários para receber o título proposto: origem histórica vinculada à colonização açoriana, permanência de práticas culinárias transmitidas entre gerações, singularidade da receita, integração com a produção rural e agroindustrial, relevância para o comércio e o turismo, impacto na geração de renda e forte identificação da comunidade com o produto.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em de de 2026.

Deputado BIBO NUNES

